

Anotação de dispositivo legal nas notas fiscais com redução, isenção, etc. É obrigatória a anotação do dispositivo legal no corpo da nota fiscal na saída para outros estabelecimentos de mercadorias, produtos e serviços quando a mesma tiver: redução, isenção, suspensão, diferimento, etc. Veja tabela com operações e dispositivos abaixo:

Operação	Dispositivo legal
Devolução de beneficiamento - dentro de até 180 dias	ICMS SUSPENSO CONFORME ÍTEM 2, ART.402 DO RICMS
Devolução de conserto, empréstimo ou locação de material de uso ou consumo	NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONF. ART. 7 INCISO X DO RICMS
Remessa de embalagens	ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 8 E ART.82, ANEXO I DO RICMS
Remessa para exposição ou feiras - retorno dentro de 60 dias	ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 8 E ART.33, ANEXO I DO RICMS
Remessa para armazém geral ou depósito fechado	NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONF. ART 451 e ART.1 ANEXO VII DO RICMS
Remessa para conserto, empréstimo ou locação de material de uso ou consumo	NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO IX DO RICMS
Remessa para industrialização ou beneficiamento	ICMS SUSPENSO CONFORME ART.402 DO RICMS
Retorno de armazém geral ou depósito fechado	NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONF. ART 451 ART.2 DO RICMS
Saídas para demonstração - dentro do estado com retorno em 60 dias	SUSPENSÃO DO ICMS CONFORME ART.319 DO RICMS
Substituição Tributária - fumo e seus derivados	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 289 DO RICMS
Substituição Tributária - CIMENTO	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 291 DO RICMS
Substituição Tributária - refrigerantes, cerveja, chope, água.	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 293 DO RICMS
Substituição Tributária - sorvete	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 295 DO RICMS
Substituição Tributária - veículo automotor novo	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 299 a 309 DO RICMS
Substituição Tributária - pneumáticos e afins	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 310 DO RICMS
Substituição Tributária - tintas, vernizes e outros prod.da ind.química	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 312 DO RICMS
Substituição Tributária - transportes	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 317 DO RICMS
Venda do ativo permanente (bens do imobilizado)	NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONF. ART. 7, INCISO XIV DO RICMS
Venda de produto para a Zona Franca de Manaus	ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 8 E ART.84, ANEXO I DO RICMS

Venda de máquinas e aparelhos (80%) e veículos usados (95%) de redução	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONF.ART.51 E ART.11 ANEXO II DO RICMS
Venda de livros, jornais ou periódicos e papel utilizado na sua impressão	NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONF. ART. 7 INCISO XIII DO RICMS
Venda de preservativos	ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 8 E ART.66, ANEXO I DO RICMS
Venda de sucata	DIFERIDO CONF. ART.392 DO RICMS